



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES/PT/MG

Apresentação: 09/12/2019 22:07

PDL n.739/2019

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. , DE 2019
(Do Sr. Reginaldo Lopes)**

Susta os efeitos da Resolução nº 150, de 03 de dezembro de 2019, que altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso V, X e XI do art. 49 da Constituição Federal, susta-se os efeitos da Resolução nº 150, de 03 de dezembro de 2019, que altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:

Este decreto prevê a exclusão das seguintes ocupações no rol de opção para classificação de MEI, (Micro empreendedor Individual). Sem nenhum argumento plausível de fato esta resolução pune artistas, humoristas, esteticistas, instrutores, professores independentes e alguns outros ramos de ocupação que são de extrema necessidade para a população e em especial profissionais que contribuem para a empregabilidade, principalmente nestes tempos de desemprego e economia em crise. Não faz sentido manter os efeitos desta resolução que só produz punição ao pequeno empreendedor no país. A proposta propõe a exclusão das seguintes ocupações:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES/PT/MG

Apresentação: 09/12/2019 22:07

PDL n.739/2019

ASTRÓLOGO(A) INDEPENDENTE	9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S N
CANTOR(A)/MÚSICO(A) INDEPENDENTE	9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL	S N
DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE	9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	S N
ESTETICISTA INDEPENDENTE	9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	S N
HUMORISTA E CONTADOR DE HISTÓRIAS INDEPENDENTE	9001-9/01	PRODUÇÃO TEATRAL	S N
INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE	8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	S N
INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS INDEPENDENTE	8592-9/02	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA	S N
INSTRUTOR(A) DE CURSOS GERENCIAIS INDEPENDENTE	8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	S N
INSTRUTOR(A) DE CURSOS PREPARATÓRIOS INDEPENDENTE	8599-6/05	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS	S N
INSTRUTOR(A) DE IDIOMAS INDEPENDENTE	8593-7/00	ENSINO DE IDIOMAS	S N
INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA INDEPENDENTE	8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	S N
INSTRUTOR(A) DE MÚSICA INDEPENDENTE	8592-9/03	ENSINO DE MÚSICA	S N
PROFESSOR(A) PARTICULAR INDEPENDENTE	8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S N
PROPRIETÁRIO(A) DE BAR E CONGÊNERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE	5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	N S



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES/PT/MG

Como esta proposta poderia contribuir para a melhoria da economia, do desemprego da garantia de livre iniciativa e do Fomento do Desenvolvimento? Não conexão consequencial e nem fundamentada para nos fazer encher qualquer benefício nesta resolução. Por isso ela precisa ter seus efeitos destituídos.

Apresentação: 09/12/2019 22:07

Sala das Sessões, em de dezembro de 2019.

Reginaldo Lopes
Deputado Federal / MG

PDL n.739/2019